



**Inclusão ou exclusão: como as crianças com necessidades especiais, são inseridas nas escolas regulares do município de Barra dos Coqueiros no estado de Sergipe**

MAGNA CECÍLIA SOBRAL SILVA  
EMERSON DOS SANTOS LIMA  
AKISTENIA ELZA SANTOS FERREIRA

EIXO: 4. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

RESUMO

O presente artigo tem como proposta elucidar a discussão acerca da inclusão de crianças com necessidades especiais no âmbito escolar e de como ocorre seu processo nas escolas municipais de Barra dos Coqueiros/SE. Para entender o percurso no âmbito da inclusão a metodologia utilizada na investigação é de abordagem qualitativa e subsidiada pela pesquisa de campo que possibilitou a coleta de dados. As reflexões elucidadas nesse estudo apoiam-se no referencial teórico de Vygotsky (1989) e Voivodic (2008). E nesse sentido, a inclusão não pode ser vista apenas como uma ação de inserção da criança ao ambiente escolar, ela está garantida por leis que a legitimam, porém as instituições escolares matriculam e aceitam essas crianças, assim como se cumpre uma determinação imposta pela justiça.

Palavras-chave: Inclusão. Escola. Aprendizagem.

RESUMEN

Este artículo tiene por objeto aclarar la discusión acerca de la inclusión y cómo es su proceso en los centros ordinarios locales. Utilizando como objeto de investigación los centros ordinarios John Cruz y San Francisco de Asís en el municipio de Barra dos Coqueiros. La inclusión no puede ser visto sólo como un acto de introducir al niño al entorno escolar, que está garantizada por las leyes que las instituciones legítimas, pero la educación se matriculan y aceptan estos niños, además de servir una determinación impuesta por la justicia, pero lo hace que están dispuestos a entrar en estos niños con necesidades especiales en la vida escolar cotidiana y sobre todo en el proceso de aprendizaje escolar. La metodología utilizada en la investigación es la literatura cualitativa y cuantitativa, sin embargo, fue en el campo de la investigación que encontró que los subsidios que han guiado nuestro trabajo.

Palabras clave: Inclusión. Colegio. Aprender.

## 1 INTRODUÇÃO

A inclusão é uma temática que ainda causa muita discussão, mas que deve-se por muito tempo ainda questionar a forma como ela é executada. A criança com necessidade especial inserida na escola regular promove debates até os dias atuais e por muito tempo irá promover, seja pelas especificidades de cada caso de necessidade inerente a pessoa

com deficiência, ou pelas diversas barreiras existentes no âmbito educacional. Portanto, quando a escola assume o aluno com necessidades especiais, deve estar ciente da exigência de um planejamento e estratégias que assegurem o direito de aprender a cada aluno, com ou sem necessidade.

É justamente neste contexto que o presente artigo trata de elucidar a questão da inclusão a partir da perspectiva de legitimação. Portanto, expõe-se as discussões acerca do que garante a política de inclusão de crianças com necessidades em instituições de ensino regular apoiando-se nos referenciais teóricos de Vygotsky (1989), Voivodic (2008), dentre outros que colaboram para a reflexão desse tema.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU/2006), no Brasil, é compromisso do Estado assegurar os direitos da pessoa com deficiência, proibindo qualquer tipo de discriminação em todos os aspectos da vida, como saúde, educação, transporte e acesso à justiça.

Neste sentido, a pesquisa envereda pela discussão da inclusão enquanto direito de fato, no entanto, o problema está na forma como este processo acontece nas instituições de responsabilidade dos municípios. Faz-se necessário ressaltar que é a inclusão deve acontecer não apenas no cumprimento da lei, mas atendendo e respeitando as crianças assistidas que serão atendidas pelas instituições escolares, sejam elas municipais, estaduais ou federais. Este cidadão precisa ser visto como um aluno da escola, como outro qualquer, porém, suas necessidades devem ser superadas e atendidas e principalmente que sua vontade de conhecimento e do aprendizado também seja incluída no processo de inclusão.

Desse modo, a investigação utiliza-se da metodologia da pesquisa de campo, realizada no município de Barra dos Coqueiros, no estado de Sergipe. A coleta de dados ocorreu em duas escolas públicas que possuem matrícula de alunos com necessidades especiais. A abordagem adotada pelo estudo insere-se como qualitativa com a aplicação de questionário investigativo na categoria de perguntas abertas.

## **2 BREVE HISTÓRICO DO SURGIMENTO DA LEGISLAÇÃO VOLTADA PARA A INCLUSÃO**

Para compreender a importância desta relação essa pesquisa apropria-se dos estudos teóricos, a exemplo de Vygotsky (1989, p. 33) que considera o ser humano como um ser social e que o desenvolvimento da criança se dá através das relações sociais estabelecidas com o meio no qual vive, com as pessoas, com a cultura acumulada pelas gerações passadas. Portanto, o infante apreende o mundo num processo dialético de interação se constituindo no seu meio sócio-histórico cultural, através da mediação.

Desde os primeiros dias do desenvolvimento da criança, suas atividades adquirem um significado próprio num sistema de comportamento social e, sendo dirigidas a objetivos definidos, são refratadas através do prisma do ambiente da criança. O caminho do objeto até a criança e desta até o objeto passa através de outra pessoa. Essa estrutura humana complexa é o produto de um processo de desenvolvimento profundamente enraizado nas ligações entre história individual e história social. (VYGOTSKY, 1989, p.33).

Assim sendo, pode-se deduzir a importância da escola para o desenvolvimento educacional, social e cultural na vida de qualquer criança, seja ela com ou sem algum tipo de deficiência.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passou a ser obrigatório. Tendo como suporte a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “Excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino, 40 (Quarenta) anos depois em 2001, o Plano Nacional de Educação PNE, Lei nº 10.1721/2001, estabeleceu como objetivo e meta a educação dos estudantes com necessidades especiais em classes comuns. O Plano Nacional, segue a Convenção de Guatemala (1999) e a Declaração de Salamanca em 1994, na Espanha.

Este é um marco histórico altamente significativo a favor da inclusão, fortalecendo essa ideia em vários países e também no Brasil. O princípio fundamental que orienta a Declaração de Salamanca é o de que as escolas devem acomodar todas as crianças, possibilitando que elas aprendam juntas, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter, quer sejam de origem física, intelectual, social, emocional, linguística ou outra. Assim, as escolas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus discentes, respeitando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos. Segundo a Constituição de 1988, onde constam inseridos artigos que orientam quanto as questões inclusivas e as competências e obediências a cerca do que rege a lei, no tocante da questão inclusão e instituições escolares, assim como a responsabilidade dos responsáveis pelas, dentre eles: Artigo 3º- Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil [...] IV-

Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, idade ou quaisquer outras formas de discriminação [...]; o artigo 205º - Relata que a educação é direito de todos, é dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ressalta que devemos lembrar que somos responsáveis pela educação de nossas crianças; o artigo 206º, que Descreve que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade, condições e acesso a permanência na escola, ou seja, todas as crianças devem ter acesso seja cadeirante ou com algum outro portador de necessidade específica... Mas não é só acesso ela deve permanecer na escola; por fim, o artigo 108º, onde é dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento educacional especializado a portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL, 1988)

Direito garantido pela constituição, no entanto não é garantia de inclusão a contento, as instituições recém as instruções, mas trabalham com realidades que contribuem para um processo muitas vezes inclusivo de exclusão. Cumprir o que rege a constituição é fato, o grande problema está como são gerenciados esses processos de inclusão nas instituições escolares, antes de ensinamentos regulares para crianças sem necessidades especiais.

Além do documento da constituição supracitado, a inclusão encontra suporte em outros documentos que reforçam e fortalecem sua legitimação na sociedade, como o (ECA) Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), onde no artigo vigésimo quinto sinaliza para a figura dos pais ou responsáveis a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. A (LDB) Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996), trás suas contribuições, principalmente no capítulo todo falando sobre a inclusão, localizado no artigo quinquagésimo nono, que fala sobre inclusão, elencando promessas de ambiente adequado e matérias de suporte técnico para serem utilizados com os alunos com necessidades especiais. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – Currículo, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades; II – Determina idade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de menor tempo o programa escolar para os superdotados.

Em 1932, quando lançado O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, documento responsável por suscitar a importância da política nacional de educação. Descentralização, escola gratuita para todos, autonomia da função escolar tiveram o papel relevante para a educação dos dias atuais. Portanto, o primeiro princípio diz que na sociedade moderna a educação se torna uma função essencialmente e primordialmente estatal, já que ao direito de cada indivíduo a uma educação integral corresponde o dever do Estado de garantir a educação contando com a cooperação das demais instâncias sociais.

Em entrevista a revista da Educação Especial, o então Ministro da educação Fernando Haddad (entrevista realizada no ano de 2008), afirmou que educação especial vem ocupando cada vez mais espaço na agenda do MEC, sobretudo nos últimos anos, e o papel da Secretaria de Educação Especial junto às demais secretarias se amplia na perspectiva da inclusão. Os resultados estão aparecendo, é importante registrar que o avanço da matrícula é notável nas escolas comuns da rede pública e o retorno que temos dessas experiências comprova a viabilidade e a eficácia de um sistema educacional que inclui a todos.

De acordo com o artigo “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, apresentado e publicado pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, no ano dois e oito, mesmo ano da entrevista citada acima, Este documento relata que, a partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/ exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõe uma seleção, naturalizando o fracasso escolar. No entanto em mil novecentos e noventa e quatro, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”. (Revista Inclusão 2008 pág. 11).

Outro exemplo de política que legitima e que garante à inclusão da criança a ter direito de matrícula instituição escolar pública, está inscrito na Constituição Federal Brasileira de mil novecentos e oitenta e oito, a qual obriga pais e responsáveis matricular seus filhos, porque a criança precisa conviver em sociedade, para que futuramente este cidadão seja inserido no mercado de trabalho, para os responsáveis por elaborar o documento supracitado, a escola é a porta de entrada para o mercado de trabalho.

### **3 A INCLUSÃO DA CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO ÂMBITO ESCOLAR**

Todo e qualquer sujeito com ou sem deficiência tem o direito de frequentar a escola e cabe à escola se adequar às necessidades de cada aluno, proporcionando-lhes uma educação de qualidade.

De acordo com a Declaração de Salamanca a educação é um direito de todos e que cada criança tem suas próprias características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem. A mesma Declaração (1994) também assegura “todos devem ter oportunidade de obter e manter um nível aceitável de conhecimentos”.

É importante salientar que, somente as leis que endossam a educação para todos, não são suficientes para garantir o acesso à escola e à qualidade de ensino, é necessário que tanto as escolas, quanto a comunidade escolar, se preparem e se capacitem para atender às necessidades educacionais dos alunos inseridos nas instituições de educação formal.

A autora Voivodic (2008), sinaliza para situações que na maioria das vezes precisam passar por ajustes ou adaptações necessárias para que ocorra a inclusão propriamente dita, também se organizam num contínuo que vai desde pequenas modificações na programação das aulas, até mudanças significativas e que se distanciam consideravelmente do projeto curricular estabelecido. No entanto, o que é percebido é a não inserção de projetos de inclusão no PPP (Projeto Político Pedagógico) das instituições escolares, que promovam a adaptação dessas crianças com necessidades e principalmente a participação do docente nas decisões e planejamento, muitas vezes preestabelecidos pela gestão.

No entanto, esses ajustes devem ser apropriados de acordo às necessidades específicas de cada aluno, pois o docente ao programar sua aula já está ciente que o seu plano deve ser flexível, contudo são as adequações e os recursos educacionais que favorecerão a efetivação da inclusão, e esta só será possível quando houver uma reestruturação completa do projeto pedagógico de cada escola.

Desse modo, é válido ressaltar que, o modelo de educação existente no Brasil tem um padrão não muito favorável à inclusão. Em muitos casos, as crianças com necessidades especiais vivem um dilema, pois se de um lado a inclusão delas no ensino regular favorece ganhos sócios afetivos, por outro, na maioria das vezes, essas mesmas escolas oferecem poucas ou nenhuma alternativa na retenção dos conteúdos dados em sala de aula.

Todavia, a inserção das crianças com necessidades especiais ocorre principalmente em escolas especiais, porém, será que elas podem apenas ter a sensação de estar em um ambiente muito protegido? Ou ainda, até onde o aprendizado formal das crianças que é o maior objetivo da inserção no cotidiano escolar é alcançado? Todos estes conflitos e fatores acabam deixando os pais com dúvidas, sem saber qual o melhor local para seu filho aprender, tão pouco, identificar onde encontrar profissionais aptos, qualificados e competentes para atender as necessidades de seus filhos.

As escolas regulares e instituições de educação especial devem atentar-se para a distância entre modelos educativos e os clássicos terapêuticos. Existem dois mitos que acompanham muitos daqueles que convivem com a educação especial. O primeiro consiste em acreditar que expectativas pedagógicas limitadas, muitas vezes presentes nas escolas especiais derivam das próprias limitações dos alunos e que ambos respondem pelo fracasso escolar. O segundo mito, muito presente nas escolas de rede regular de ensino, consiste em um alinhamento conceitual e curricular de escola que, partindo de uma concepção gestorário homogênea, uniforme e inflexível de necessidade educativa, não possibilita que a instituição se organize para desenvolver projetos pedagogicamente diferentes em função de outros individuais e diferenciados.

#### **4 RESULTADOS DA PESQUISA**

Faz-se necessário sair do âmbito nacional e adentrar o local, especificamente o município de Barra dos Coqueiros em Sergipe para verificação e coleta de dados em duas escolas públicas dessa cidade, as quais, foram preservados os nomes jurídicos e identificadas pelas siglas J.C e S.F.A. Durante o período de investigação, esse, com carga horária de 60 (Sessenta) horas, no total de 15 (Quinze) dias durante o mês de março do ano corrente foi possível observar o cotidiano dessas duas instituições escolares. A pesquisa fora realizada nesses colégios devido a identificação de alunos com deficiência.

Para a realização desse estudo foi necessário a aplicação da técnica do questionário para a coleta das informações que proporcionaram melhor compreensão do objeto investigado. As perguntas caracterizam-se como abertas, pois, foram organizadas de modo a promover a participação dos gestores e professores.

Sendo assim, inicialmente procurou-se identificar quais os suportes pedagógicos as instituições possuíam. Diante do contexto levantado, ambas as escolas não dispõem da sala de recursos ou acompanhamento psicopedagógico, o que pode ser considerado como recurso alternativo é a presença de cuidadores para auxiliarem as crianças em algumas atividades que exigem monitoria da deficiência física. Desse modo, percebe-se que a criança está inserida no sistema de aprendizagem, apenas pelo modo de acolhimento, porque existem leis que obrigam a instituição a aceitar a matrícula desses infantes.

Outra importante inquietação que a pesquisa buscou elucidar foi como ocorria o acompanhamento social desses alunos

por parte do poder público municipal. Nesse sentido, os respondentes expuseram que não existe assistência social para auxiliar as famílias e as escolas, o que dificulta a adequação das necessidades globais desses alunos.

E quanto aos professores, esse estudo procurou saber qual o papel desses atores na inclusão das crianças com necessidades especiais e que tipo de capacitação recebem que promove maior conhecimento acerca das necessidades desses alunos. Nas duas escolas onde foi realizada a investigação os docentes são auxiliados por cuidadores para dar suporte quando esses alunos estão agitados. No entanto, esses professores não possuem qualificação adequada para trabalhar com as crianças com necessidades especiais, assim, cabe a esse profissional trabalhar com esse aluno apenas na perspectiva de inserido no universo da sala de aula.

Desse modo, evidencia-se que para que o professor atue como precisa cada criança com necessidades especiais é preciso que sejam disponibilizadas ferramentas e treinamento onde o mesmo possa realizar uma avaliação do seu método e questionar se está contribuindo para o processo de inclusão e de aprendizado da criança com deficiência ou necessidades especiais.

## 5 CONSIDERAÇÕES

Por meio dessa investigação, percebe-se que a inclusão ocorre de forma camuflada, não da maneira como consta nos documentos regidos sobre a lei da inclusão e muito menos sobre a perspectiva do que retratam os estudiosos, porém novos rumos foram tomados com a legitimação dos direitos adquiridos junto a uma política educacional inclusiva da pessoa com deficiência.

No entanto, o que observa-se de fato é que não há inclusão propriamente dita, o que vivencia-se é o acolhimento de crianças que demandam de um suporte físico e humano, não visto nas instalações e instituições de ensino público do município.

Os professores muitas vezes são reféns da situação a qual são obrigados a lidar que é a falta de recursos ou na pior das hipóteses a falta de preparação ou capacitação que auxilie na interação com a criança com deficiência. E a escola por sua vez promove ações paliativas, mas que na maioria das vezes não atendem as necessidades das crianças, já que cada um possui sua especificidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Inclusão**: Revista Educação Especial, Brasília, v . 4, n. 1, p. 4-6, jan./jun. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Revista da Educação Especial. **Inclusão**. V.1, n.1, Brasília: Secretaria da Educação Especial, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada. **Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação**. Esplanada dos Ministérios, Brasília – DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **O Sistema Nacional de Educação**: diversos olhares 80 anos após o Manifesto/ Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Brasília: MEC/SASE, 2014.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Caderno de educação especial**: a alfabetização de crianças com deficiência: uma proposta inclusiva / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC, SEB, 2012.

BRASIL. Lei 8.069. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília. Brasília, DF: Senado, 1990.

BRASIL. **LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Senado, 1996 (Lei no 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996).

BRASIL. **Ensino fundamental de nove anos**: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília – DF, 2007.

CURY, Augusto Jorge. **Inteligência multifocal**: análise da construção dos pensamentos e da formação de pensadores. 8 ed. rev. São Paulo: Cultrix, 2006.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 30 ed. – Petropolis; Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica** 1. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

SGOBBI, Isabela Vicenzo. **Práticas pedagógicas na história da escolarização**: ouvindo os alunos e repensando práticas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.

VYGOTSKY, Lev. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

VOIVODIC, Maria Antonieta M. A. **Inclusão Escolar de Crianças com Síndrome de Down**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

() Graduada em Licenciatura Plena em História (UNIT). Pós-graduada em Patrimônio e Educação em Sergipe (FACULDADE ATLÂNTICO). Mestranda do curso de Pós-graduação em Educação, pela Instituição FLORIDA CRISTIAN UNIVERSITY. E-mail: [magnacecilia@bol.com.br](mailto:magnacecilia@bol.com.br) .

() Graduado em Letras / Português –Espanhol. Especialização em Língua Espanhola e em Docência e Tutoria na Educação a Distância. Mestrando do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Tiradentes. Participante do Grupo de Pesquisa em Educação, Tecnologias da Informação (GETIC - UNIT). E-mail: [emerson.lima.professor@hotmail.com](mailto:emerson.lima.professor@hotmail.com).

() Mestranda em Educação pela Universidade Tiradentes. Membro do grupo de pesquisa História da Educação do Nordeste Oitocentista (GHENO/GT-SE). Email: [akistenia@hotmail.com](mailto:akistenia@hotmail.com)

Recebido em: 19/07/2015

Aprovado em: 26/07/2015

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: